

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI**

**EDITAL Nº 001/2017**  
**PROCESSO SELETIVO 2017 - MESTRADO ACADÊMICO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba (PPGCI/CCSA/UFPB), considerando as regulamentações institucionais, em particular a resolução CONSEPE/UFPBNº 35/2015 que regulamenta o PGPCI, além dos termos da resolução CONSEPE Nº 07/2013 para processos seletivos da UFPB, torna público o edital de seleção para ingresso de mestrandos para o segundo semestre de 2017.

1. O processo seletivo será realizado considerando as três linhas de pesquisa do programa, abaixo indicadas:

- I. Linha 1: Cooperação internacional
- II. Linha 2: Gestão governamental e social
- III. Linha 3: Políticas públicas

Todo o processo obedecerá ao que está disposto a seguir.

**I - DAS VAGAS**

1. O total de vagas para ingresso no curso de mestrado é de 29 (vinte e nove), com a seguinte distribuição por linha: a) linha 1: 9 (nove) vagas; b) linha 2: 11 (onze) vagas; c) linha 3: 9 (nove) vagas.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

1. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados entre os dias 21 de março a 07 de abril de 2017.

1.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site: <http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>

2. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos com titulação de graduação em qualquer área do conhecimento.

3. Os candidatos deverão se inscrever por linha de pesquisa, e concorrerão somente com aqueles candidatos inscritos na mesma linha, não podendo, para efeito de seleção, haver mudança de linha após a inscrição.

4. A inscrição, ou interposição de recurso, por meio de procurador, deverá ser acompanhada de procuração específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

4.1. Todas as informações prestadas pelos candidatos ou seus procuradores serão de sua inteira responsabilidade, inclusive os eventuais prejuízos que possam emergir decorrentes de erros de inscrições ou eventual eliminação por inconsistência documental.

5. Para inscrição, o candidato deverá submeter cópia digital da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição padrão do PGPCI devidamente preenchido;

- b) Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Excepcionalmente para o candidato que concluirá o seu curso antes do último dia das matrículas do programa, o candidato será dispensado da cópia de diploma, devendo apresentar declaração emitida pela coordenação de seu curso de que está no último período com conclusão prevista antes do início do curso de mestrado;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação.
- d) Documento de identidade para candidatos brasileiros ou do registro geral de estrangeiro para candidatos estrangeiros;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista) para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (título eleitoral e comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa de não votação) para candidatos brasileiros;
- g) CPF;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrições no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos); as informações sobre o Guia de Recolhimento da União (GRU) estão no Apêndice I desse edital.

5.1. Poderão solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição para o processo de seleção do Programa, os candidatos que se beneficiam do disposto no Decreto 6.593 de 2 de outubro de 2008, reproduzido no Apêndice II deste edital, desde que seja solicitada com documentação completa até o dia 24 de abril de 2017, cujo resultado será divulgado até o dia 27 de abril de 2017. O pedido deverá ser feito presencialmente, junto à secretaria do PGPCI (Sala CCSA 101).

Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional  
Sala 101 - Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA  
Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Campus Universitário, João Pessoa, PB  
CEP 58051-900

5.2. O formulário do Apêndice III e seus respectivos comprovantes deverão ser entregues presencialmente, ou por SEDEX, no endereço da secretaria do PGPCI-CCSA (item 5.1.), nas seguintes opções:

- a. caso o candidato opte pela entrega presencial, deverá fazê-lo até o dia 07 de abril de 2017, das 9h às 13h;
- b. caso o candidato opte pela entrega via SEDEX, deverá fazê-lo com data de postagem até o dia 03 de abril de 2017.

5.3. A ausência de qualquer dos documentos implica no indeferimento da inscrição.

6. O resultado preliminar do deferimento das inscrições será publicado até o dia 11 de abril de 2017, sendo aceitos pedidos de reconsideração até o dia 20 de abril de 2017. O resultado definitivo do deferimento será divulgado até o dia 24 de abril de 2017.

7. A solicitação de inscrição nesse processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas nesse edital, sob pena de indeferimento.

### III - DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será realizado em três fases, abaixo detalhadas.

**1.1. Fase 1:** avaliação de adequação de formação, experiência acadêmica de ensino e pesquisa e experiência profissional não docente.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório, e será baseada na avaliação das pontuações dos

formulários do Apêndice III que deverão ser preenchidas pelos candidatos. Cada formulário concerne a uma dimensão de competência (adequação de formação – AF, experiência acadêmica de ensino e pesquisa – EA, e experiência profissional não docente – EP), nos termos do regulamento do PGPCI e deverá ser preenchido, pelo candidato, tendo como base de informação seu currículo lattes. As pontuações de cada candidato serão reunidas em uma só pontuação ponderada, que definirá a nota da fase 1 (representada por F1). A fórmula de ponderação está indicada abaixo, e as notas serão arredondadas para duas casas decimais:

$$F1 = 0,30AF + 0,50EA + 0,20EP$$

Serão selecionados para a Fase 2 os candidatos com maiores notas de F1, em número até 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada uma das linhas de pesquisa do curso. Em caso de empate nas últimas posições de cada linha, serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse o quádruplo do número de vagas.

O resultado preliminar dessa fase será divulgado no dia 25 de abril de 2017, na página de internet do PGPCI e na secretaria do PGPCI.

Pedidos de reconsideração serão aceitos até o dia 04 de maio de 2017, e o resultado definitivo da Fase 1 será publicado até o dia 05 de maio de 2017, na *webpage* do PGPCI e na secretaria do PGPCI.

**1.1.1. Os candidatos que não preencherem o formulário com a corresponde pontuação serão eliminados nesta fase do processo seletivo.**

**1.2. Fase 2:** avaliação de domínio de conhecimentos gerais relevantes ao curso e domínio de conhecimentos específicos.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório, e será baseada no desempenho dos alunos em uma prova de conhecimentos.

A prova consistirá de três questões, duas de conhecimentos gerais, que deverão ser realizadas por todos os alunos, independente da linha de pesquisa, e outra de conhecimentos específicos, uma para cada linha de pesquisa. As questões serão enunciadas em língua inglesa, porém as respostas são obrigatoriamente em português. A critério da comissão de seleção, poderão ser definidos limites de extensão de resposta das questões.

As duas questões de conhecimentos gerais conformarão a prova 1 (conhecimentos gerais), cuja pontuação máxima será de 5 (cinco) pontos. A segunda prova (questão de conhecimentos específicos) terá pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A soma das notas das duas provas definirá a nota da fase 2 (representada por F2).

A bibliografia de referência para essa prova está no Apêndice V. Na correção das provas, a comissão considerará os seguintes critérios: nível de conhecimento do conteúdo da questão; coerência, coesão e clareza do texto; correção linguística segundo a norma padrão da língua portuguesa. Provas com texto ilegível receberão nota zero, independente do conteúdo.

A aplicação da prova ocorrerá no dia 12 de maio de 2017, das 14:00 às 18:00, e o resultado preliminar dessa fase será publicado até o dia 16 de maio de 2017, na página de internet do PGPCI e na secretaria do PGPCI.

Pedidos de reconsideração do resultado preliminar serão aceitos até o dia 25 de maio de 2017, e o resultado definitivo da Fase 2 será publicado até o dia 26 de maio de 2017, na página de internet do PGPCI e na secretaria do CCSA.

Serão aprovados para Fase 3 candidatos com nota de F2 não inferior a 5,0 e em número até três vezes o total de vagas de cada linha. Em caso de empate nas últimas posições de cada linha, serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse o triplo do número de vagas.

### 1.3. Fase 3: avaliação da capacidade de defesa do plano de trabalho

Essa fase é eliminatória e classificatória e consiste na avaliação do desempenho do candidato na exposição de uma proposta de trabalho durante as suas atividades enquanto aluno do PGPCI que deverá ser entregue antecipadamente, de quadro de disponibilidade, vide Apêndice IV.

O plano de trabalho deve seguir as normas do padrão ABNT para referências e citações, com os seguintes recortes centrais de formatação: papel A4, todas as margens de 2cm, espaçamento 1,5, fonte Cambria tamanho 11.

As propostas de pesquisa do plano de trabalho deverão versar sobre temas de interesse das linhas de pesquisa, que estão indicados no Apêndice VI.

Os documentos deverão ser enviados ao correio eletrônico do PGPCI ([pgpci@ccsa.ufpb.br](mailto:pgpci@ccsa.ufpb.br)). A data limite para envio do plano de trabalho, nos termos acima descritos, é 02 de junho de 2017.

Não serão aceitos planos de trabalho entregues por outro meio.

Até o dia 06 de junho de 2017 será divulgado o cronograma de apresentação e arguição dos candidatos, na página eletrônica do PGPCI e na secretaria do PGPCI. O período de apresentação e arguição será de 12 a 14 de junho de 2017.

Na data e horário programados, cada candidato deverá expor seu plano de trabalho a uma banca de, no mínimo, dois professores, sendo um necessariamente da linha de pesquisa, em até 10 minutos, sem uso de quaisquer recursos audiovisuais. A banca terá a opção de arguir os candidatos em até 15 minutos no total, concernente ao plano de trabalho e sobre elementos adicionais relativos à capacidade do candidato de implementar seu plano de trabalho no PGPCI.

Cada membro da banca atribuirá a cada candidato uma nota de 0 a 10, em formulário específico para essa etapa. Será extraída uma média das notas dos membros da banca, que constituirão a nota da fase 3 (representada por F3).

São critérios a serem considerados no formulário: 1 – qualidade do plano de trabalho em termos de viabilidade de execução do tema de pesquisa no que tange a complexidade da proposta e os recursos disponíveis; 2 – qualidade da exposição da literatura apresentada para iniciar a pesquisa que apresente obras clássicas e o estado da arte sobre o tema; 3 – qualidade geral do texto em termos de linguagem, segundo a norma padrão; 4 – alinhamento do projeto à linha de pesquisa e a área de concentração do PGPCI; 5 – demonstração de capacidade oral do candidato de expor sua proposta; 6 – demonstração de capacidade de empreender a pesquisa em termos de disponibilidade de tempo. Serão desclassificados os candidatos com nota desta fase menor que 7,0 (sete).

Os resultados preliminares da Fase 3, juntamente com os resultados finais (preliminares) das três etapas, serão publicados na página eletrônica do PGPCI e na secretaria do PGPCI até o dia 20 de junho de 2017, sendo aceitos pedidos de reconsideração até o dia 30 de junho de 2017.

2. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 04 de julho de 2017.

## IV – CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. A nota final dos candidatos, representada por NFC, será composta pela média ponderada de F1, F2 e F3, de acordo com a seguinte formulação(o arredondamento será de duas casas decimais):

$$NFC = 0,30F1 + 0,40F2 + 0,30F3$$

2. Serão classificados e no processo seletivo os candidatos de maior NFC, por linha, até o limite do número de vagas de cada linha. Caso ocorra empate na pontuação final dos candidatos dentro das linhas, serão adotados como critérios de desempate:

- Primeiro critério: maior pontuação na fase 2.
- Segundo critério: maior pontuação na fase 1.
- Terceiro critério: maior pontuação na fase 3
- Quarto critério: maior idade.

3. A critério do colegiado do PGPCI, poderá haver remanejamento de candidatos classificados e/ou aprovados e não classificados em uma linha para outra linha, se houver vagas e melhor ajustamento entre o candidato e a linha de pesquisa.

### V – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A matrícula ocorre conforme os artigos 50 e 51 da Resolução CONSEPE N° 79/2013, de 20 de dezembro de 2013.

2. O período de matrícula será de 24 a 31 de julho de 2017. Os dados estão indicados abaixo

- Local:

Programa de Pós-Graduação e Gestão Pública e Cooperação Internacional  
Sala 101- Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Secretaria do PGPCI  
Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Campus Universitário, João Pessoa, PB  
CEP 58051-900

- Horário para matrícula presencial: das 09h às 13h.
- Documentos para matrícula dos aprovados (entregue no ato da inscrição do processo seletivo – na sequência abaixo)
  1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, disponível na secretaria do departamento
  2. Cópia da carteira de identidade ou documento oficial com foto (autenticada);
  3. Cópia do CPF (autenticada);
  4. 1 Foto 3X4 (atual);
  5. Cópia da certidão de nascimento ou de casamento (autenticada);
  6. Comprovante de endereço;
  7. Cópia do título de eleitor, no caso de candidato brasileiro (acompanhado do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral) (autenticada);
  8. Documento comprobatório de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira (autenticado);
  9. Cópia (frente e verso) do Diploma de Curso Superior ou da declaração de colação de grau de curso superior (autenticada);
  10. No caso de candidatos estrangeiros, portadores de diplomas de graduação emitidos no exterior deverão estar devidamente revalidados de acordo com a legislação brasileira em vigor
  11. Comprovação de proficiência em língua estrangeira (opcional). Os alunos que não entregarem comprovante de proficiência terão até um ano para entrega, nos termos do regulamento geral da pós-graduação da UFPB e do regulamento do PGPCI.

A autenticação de documentos poderá ser realizada em cartórios ou por servidor público a serviço do PGPCI, no ato da entrega dos documentos. Neste caso o interessado deverá apresentar o documento original correspondente, seguindo a ordem acima.



## VI – SUMÁRIO DE DATAS

1. O quadro abaixo sumariza as datas do processo seletivo:

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	08/03/2017
Prazo de impugnação do edital	08 a 20/03/2017
Período de inscrições	21/03 a 07/04/2017
Período de pedido de isenção	21 a 24/03/2017
Divulgação do resultado de isenção	27/03/2017
Prazo para postagem do formulário e comprovantes do Apêndice III (via SEDEX)	03/04/2017
Prazo para entrega presencial do formulário e comprovantes do Apêndice III	07/04/2017
Divulgação preliminar do resultado do deferimento de inscrições	11/04/2017
Prazo final para pedido de reconsideração da isenção	10/04/2017
Prazo final para pedido de reconsideração do deferimento de inscrições	20/04/2017
Divulgação definitiva do resultado do deferimento de inscrições	24/04/2017
Publicação preliminar dos resultados da Fase 1	25/04/2017
Prazo final para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 1	04/05/2017
Publicação definitiva dos resultados da Fase 1	05/05/2017
Aplicação da prova aos aprovados na Fase 1 relativa à Fase 2	12/05/2017
Publicação preliminar dos resultados da Fase 2	16/05/2017
Prazo final para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 2	25/05/2017
Publicação definitiva dos resultados da Fase 2	26/05/2017
Prazo para entrega dos Planos de Trabalho, relativos à Fase 3	02/06/2017
Divulgação do cronograma de apresentações das propostas de pesquisa	06/06/2017
Apresentações de propostas de pesquisa e arguições, relativos à Fase 3	12 a 14/06/2017
Publicação preliminar da Fase 3 e do resultado final do processo seletivo	20/06/2017
Prazo final para pedido de reconsideração do resultado final do processo seletivo	30/06/2017
Publicação definitiva do resultado final do processo seletivo	04/07/2017
Período de matrícula	24 a 31/07/2017
Previsão preliminar de início das aulas de 2017.2	07/08/2017

## VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para a realização das provas, será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta e corretivo para caneta.
2. O prazo para a impugnação deste edital é de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de sua publicação.
3. Cabe pedido de reconsideração contra o resultado nas diferentes fases, e este deve ser dirigido, via solicitação pessoal à Comissão de Seleção, nos prazos fixados ao longo desse edital. Somente serão considerados pedidos de reconsideração devidamente assinados pelo candidato e entregues diretamente na secretaria do PGPCI. Não serão aceitos pedidos de reconsideração por comunicação via internet.
4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção. Todos os resultados de recursos serão publicados na página eletrônica do PGPCI e na secretaria do PGPCI.
5. A segunda instância de pedido administrativo de reconsideração é, necessariamente, o colegiado do PGPCI, e, na sequência, as demais instâncias de decisão colegiada da UFPB.

6. A homologação do resultado e os procedimentos relativos à matrícula são de responsabilidade do Colegiado do PGPCI e serão publicados pela coordenação do Programa.
7. A classificação e a aprovação no processo seletivo NÃO DÃO GARANTIA de acesso a bolsa.
8. Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2017

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em  
Gestão Pública e Cooperação Internacional



## APÊNDICE I – PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,93. Para emissão do boleto bancário para pagamento da inscrição, os procedimentos são os seguintes:

- Preencher a Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível em: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)
- Preencher os campos (em amarelo) com os seguintes códigos:
  - Unidade Gestora: 153065
  - Gestão: 15231
  - Código de Recolhimento: 28832-2 (serviços educacionais)
- Selecionar o item “Avançar”.
  - Número de referência: 150900106
  - Competência e vencimento: mês e ano do recolhimento
  - Vencimento: data do pagamento até o último dia de inscrições
  - CPF do contribuinte: CPF do candidato
  - Nome do contribuinte: nome do candidato
  - Valor total: R\$ 85,93
- Selecionar o item “Emitir GRU”
- Imprimir o boleto bancário e pagar no Banco do Brasil.

O candidato deve seguir as instruções para o preenchimento previstas no endereço: <http://www.prgg.ufpb.br/prgg/contents/paginas/gru>



## APÊNDICE II - DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

Regulamenta o art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

- I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

- I. indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- II. declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do Deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

João Bernardo de Azevedo Bringel

Patrus Ananias

**APÊNDICE III – PARTE 1: ROTEIRO PARA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA GRADUAÇÃO)</b>				
Graduação em Administração, curso do campo de públicas, Direito, Economia, Ciências sociais ou Relações internacionais	Curso	90	90	
Graduação outras áreas de ciências sociais ou humanas	Curso	70	70	
Graduação em demais áreas	Curso	50	50	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO</b>				
Especialização em área de ciências sociais ou humanas	Curso	10	10	
Especialização em outras áreas	Curso	6	6	
Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	2	4	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO OU DOUTORADO</b>				
Curso de mestrado	Curso	10	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-	
<b>NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	

**APÊNDICE III – PARTE 2: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)\***

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)</b>				
Estágio em área de Administração, campo de públicas, ou Relações internacionais	Semestre	10	20	
Estágio em outras áreas	Semestre	5	10	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR GOVERNAMENTAL OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS</b>				
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível superior	Semestre	20	80	
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível médio	Semestre	10	40	
Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição pública ou organismos internacionais,	Semestre	05	20	
<b>(C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR SOCIAL (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS)</b>				
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível superior	Semestre	20	80	
Experiência Profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível médio	Semestre	10	40	
Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais	Semestre	05	20	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>				
Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestre	10	30	
Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestre	5	15	
Experiência profissional em atividade de Administração em empreendimento próprio	Semestre	10	30	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO</b>	-	-	-	
<b>NOTA DE EP (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	

\* Considerados válidos para efeito de computação somente indicações referentes aos 15 anos anteriores à data

de entrega da documentação comprobatórios  
\*\* Será considerado o semestre em andamento.

**APÊNDICE III – PARTE 3:ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
<b>(A) ATIVIDADE DOCENTE</b>				
Ministração de aulas no ensino superior	Crédito (15 horas)	2	25	
Atividade de monitoria de graduação (mínimo de 1 ano)	Atividade	8	16	
Professor de ensino fundamental ou médio	Semestre	3	10	
Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30 horas)	Disciplina	2	5	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO</b>				
Participação em projeto de extensão completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	5	10	
Participação em projeto de iniciação científica completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	10	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
Orientação de monografia	Trabalho	3	15	
Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	1	5	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	5	20	
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	5	20	
Atividade de assessoria com portaria ou nomeação formal	Semestre	3	10	
<b>Pontuação total do subitem (computar até 20 pontos)</b>	-	-	-	
<b>(D) PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>				
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1=30, A2=25, B1=20, B2=15, B3=10, B4 ou B5=5).	Pontos	1	30	
Publicação de artigos acadêmicos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais	Trabalho	3	15	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	30	30	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	10	20	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	5	15	
Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Livro	2	10	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés	Capítulo	10	30	

acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas				
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta das áreas de ciências humanas ou sociais aplicadas	Capítulo	3	15	
<b>Pontuação total do subitem</b>	-	-	-	

**PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)**

<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	-	-	-	
<b>NOTA EA (PONTUAÇÃO TOTAL/10)</b>	-	-	-	





#### APÊNDICE IV - Modelo do Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve conter os seguintes itens:

- A) Capa com nome do candidato e linha de pesquisa a que está se candidatando;
- B) Tema de pesquisa (até 500 palavras): neste item deve conter qual o tema de interesse de pesquisa do candidato, problematização do contexto de pesquisa com apresentação de pergunta norteadoras e/ou objetivo geral;
- C) Alinhamento da proposta (até 250 palavras): neste item deve conter uma justificativa de como o tema de pesquisa sugerido se alinha com o curso, com as linhas e com um ou mais temas de interesse de pesquisa do PGPCI constantes no apêndice VI;
- D) Proposição inicial de literatura (entre três e seis referências): neste item deve ser apresentado um conjunto de referências bibliográficas (livros e/ou artigos científicos) que poderão servir de base inicial para a condução da pesquisa proposta. As referências deverão estar apresentadas no padrão da ABNT;
- E) Justificativa da literatura inicial (até 500 palavras): neste item deve ser feita uma breve justificativa de como cada literatura indicada no tópico anterior contribui na condução da pesquisa dentro do tema proposto;
- F) Quadro de disponibilidade: neste item deve ser preenchido o quadro abaixo, relativo à disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para cursar o mestrado. Eventuais esclarecimentos sobre a disponibilidade poderão ser feitos em texto de até 200 palavras logo abaixo do quadro preenchido.

#### MODELO DO QUADRO DE DISPONIBILIDADE (marcar com um X a disponibilidade)

Turno/Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

## APÊNDICE V – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

### 1) Para a prova de conhecimentos gerais

- AXELROD, R.; KEOHANE, R. O. 'Achieving Cooperation Under Anarchy: Strategies and Institutions'. *World Politics* 38 (1), 1985.
- JERVIS, R. 'Cooperation Under the Security Dilemma'. *World Politics*, vol. 30, no. 2, January 1978.
- KAUPPI, M. & VIOTTI, P. *International Relations Theory*. 5th ed, New York, Macmillan, 2012. Chapter 3 - Liberalism: Interdependence and Global Governance; chapter 4 - Economic Structuralism: Global Capitalism and Postcolonialism (p. 129-238)
- HILL, Carolyn; LYNN, Laurence. *Public Management: A three-Dimensional Approach*. Washington: CQPress, 2009. (Cap. 1 e 2)
- SALOMON, Lester. *The Tools of Government: A New Guide to the Governance*. Oxford: Oxford University Press, 2002. (Introdução, Cap. 1 e 2);

### 2) Para a prova de conhecimentos específicos

#### - Linha 1: Cooperação Internacional

- HELD, D. e MCGREW, A. (2003), *Political Globalization: Trends and Choices*. In: Kaul, I.; Conceição, P.; Goulven, K. L.; Mendoz, R. U. (eds). *Providing Global Public Goods: Managing Globalization*. NY: Oxford University Press.
- LOWI, T. J. (1964). "American Business, Public Policy, Case Studies and Political Theory." *World Politics*, vol. 16, nº 4, pp.: 677-715.
- PUTNAM, R. 'Diplomacy and Domestic Politics: the logic of two-level games'. *International Organization*, vol. 42, no. 3 (Summer), 1988, p. 427-460.
- RUGGIE, J. G. "International Regimes, Transactions, and Change: Embedded Liberalism in the Postwar Economic Order. *International Organization*, n.36,2. 1982, pp. 379-415.
- STRANGE, Susan. *States and Markets: an Introduction to International Political Economy*. New York: Basic Backwell, 1988. Part II: Structures of Power in the World Economy (p. 43-138).

#### - Linha 2: Gestão governamental e social

- ALFORD, J. Defining the client in the public sector: A social-exchange perspective. *Public Administration Review*, v. 62, n. 3, p. 337-346, 2002.
- BOVAIRD, T. Beyond engagement and participation: User and community coproduction of public services. *Public Administration Review*, v. 67, n. 5, p. 846-860, 2007.
- CARVALHO, C.; BRITO, C.; CABRAL, J. Towards a conceptual model for assessing the quality of public services. *International Review on Public and Nonprofit Marketing*, v. 7, n. 1, p. 69-86, 2010.
- HENRIKSEN, L. Comprehensive tobacco marketing restrictions: promotion, packaging, price and place. *Tobacco Control*, v. 21, n. 2, p. 147-153, 2012.

#### - Linha 3: Políticas Públicas

- FISHER, Frank; MILLER, Gerald; SIDNEY, Mara. *Handbook of Public Policy Analysis: theory, politics, and methods*. Boca Raton: Taylor & Francis Group. 2007. (Cap. 3, 7, 11 e 22)
- TRIANTAFILLOU, P. (2015). "The Political Implications of Performance Management and Evidence-Based Policymaking". *American Review of Public Administration*, Vol. 45(2) 167-181.

**O ACESSO AO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**

## APÊNDICE VI – TEMAS DE INTERESSE

### - Linha 1: Cooperação Internacional

- Aquisição global de terras
- Cooperação internacional para o combate à fome e promoção da segurança alimentar e nutricional
- Cooperação internacional para o combate à violência e promoção da paz
- Cooperação internacional para o desenvolvimento
- Economia política internacional e desenvolvimento
- Formulação de políticas públicas em organizações internacionais
- Globalização e governança global
- Integração regional/regionalismo e governança regional
- Políticas públicas e desenvolvimento regional
- Processo decisório e política externa

### - Linha 2: Gestão governamental e social

- Discurso da sustentabilidade e gestão pública
- Empreendedorismo e inovação social
- Ética da regulação da ação de marketing no setor público
- Gestão de pessoas por competências no setor público
- Desenvolvimento de competências no serviço público
- Marketing de organizações governamentais e sociais
- Marketing social
- Práticas de ensino e gestão pública
- Práticas de gestão pública em educação
- Práticas de gestão pública em educação para sustentabilidade
- Práticas de gestão pública em turismo
- Práticas de gestão pública e governo eletrônico
- Práticas de gestão pública e exclusão digital

### - Linha 3: Políticas Públicas

- Formulação, implementação e avaliação de políticas e programas
- Ideias, atores e instituições na análise de políticas públicas
- Participação e controle social nas políticas públicas
- Políticas de desenvolvimento sustentável
- Políticas públicas e economia solidária
- Políticas sociais e desigualdade
- Regulação governamental (*better regulation*)
- Análise do impacto regulatório